

PARECER N° : 066/2021
RELATORA : Aguinaldo Pires Galvão
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei Complementar nº 009/2021
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo : “Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.021, de 11 de julho de 2002.”

II – PARECER

Embasamento Legal : Art 16, VIII da LOMA.
Competência : Privativa do Prefeito, Art 74, XXII da LOMA
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 225, I, alínea ‘m’ do RICMA

CONCLUSÃO

“Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à apreciação da matéria.”

FAVORÁVEL.

AGUINALDO PIRES GALVÃO

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 13 de agosto de 2021.

NORIKO ONISHI SAITO

Vice-Presidente

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Membro